

	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO Cirurgia – Arterial Tratamentos Endovasculares			
	Identificação	Documento de Referência	Versão	Página
	HSB.FOR.PG4.325	HSB.POL.PG4.005	0.1	1 de 3

Por este instrumento particular o (a) paciente _____ ou seu responsável Sr. (a) _____, declara, para todos os fins legais, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei 8.078/90 que dá plena autorização ao (à) médico(a) assistente, Dr.(a) _____, inscrito(a) no CRM- _____ sob o nº _____ para proceder as investigações necessárias ao diagnóstico do seu estado de saúde, bem como executar o tratamento cirúrgico designado “**CIRURGIA – ARTERIAL TRATAMENTOS ENDOVASCULARES**”, e todos os procedimentos que o incluem, inclusive anestésias ou outras condutas médicas que tal tratamento médico possa requerer, podendo o referido profissional valer-se do auxílio de outros profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o referido (a) médico (a), atendendo ao disposto nos arts. 22º e 34º do Código de Ética Médica e no art. 9º da Lei 8.078/90 (abaixo transcritos) e após a apresentação de métodos alternativos, sugeriu o tratamento médico cirúrgico anteriormente citado, prestando informações detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento sugerido e ora autorizado, especialmente as que se seguem:

TEM POR OBJETIVO TRATAR

Doença Arterial Obstrutiva Periférica (DAOP) – doença da circulação que causa a obstrução ou estreitamento da luz das artérias, levando à diminuição do aporte sanguíneo aos tecidos (como por exemplo, a aterosclerose, artrite, displasia fibromuscular, hiperplasia miointimal). Doenças que causam dilatação das artérias, podendo levar à ruptura, trombose ou embolias (são os aneurismas arteriais). Doenças congênitas ou adquiridas do tipo malformações arteriovenosas, fístulas arteriovenosas, hemangiomas, aneurismas cirsóides e traumatismos vasculares.

TÉCNICAS UTILIZADAS

Angioplastias com balão; Angioplastias seguidas de colocação de “stent”; Colocação de endo prótese (“stent” revestido); Recanalização mecânica com o auxílio de guias hidrofílicos, seguida de angioplastia com ou sem a colocação de “stent” ou endo prótese. Recanalização química através da introdução de cateter multiperfurado no interior de trombo intravascular e da injeção de substâncias capazes de lisar os trombos, fazendo o que se chama de “trombólise” ou “fibrinólise” (quase como uma dissolução do trombo). Após este procedimento pode ser ou não necessária a angioplastia com a colocação ou não de “stent”. Embolizações terapêuticas (injeções de partículas, líquidos ou gel para se conseguir a obstrução terapêutica de um ou mais vasos sanguíneos). Remoção de corpos estranhos intravasculares.

COMPLICAÇÕES

Tromboses, levando à necessidade de execução de novos procedimentos endovasculares ou não. Hemorragias; Necessidade, em qualquer momento, da conversão do procedimento endovascular para procedimento cirúrgico a céu aberto. Ocorrência frequente de hematomas no local da punção ou dissecação do vaso de acesso. Formação de falsos aneurismas no local da punção arterial. Fístulas arteriovenosas. Neuralgias. Infecções. Podem ocorrer reações alérgicas, de maior ou menor gravidade, ou comprometimento da função renal, dependendo da sensibilidade do paciente ao meio de contraste. Edema do membro revascularizado; ao longo do tempo pode haver a falência da restauração circulatória (precocemente devido à hiperplasia miointimal e tardiamente devido à progressão da doença básica). Trombose venosa com ou sem embolia pulmonar. Alterações cardíacas. Alterações gastrintestinais. Possibilidade de cicatrizes com

Data de aprovação	Armazenamento	Proteção/Acesso	Recuperação	Retenção Final	Retenção Arquivo Morto	Descarte
11/07/2025	Servidor	HSB	Por título e data	3 meses	20 anos	Desfragmentação

	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO Cirurgia – Arterial Tratamentos Endovasculares			
	Identificação	Documento de Referência	Versão	Página
	HSH.FOR.PG4.325	HSH.POL.PG4.005	0.1	2 de 3

formação de quelóides (cicatriz hipertrófica-grosseira). As intercorrências podem determinar um prolongamento do período de internação ou até novas internações hospitalares.

CBHPM – 3.09.12.02-4

CID – I70.9

Infecção relacionada à assistência à saúde

A legislação nacional vigente obriga os hospitais a manterem uma comissão e um programa de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde. De acordo com a Agência nacional de Vigilância sanitária (ANVISA) e com o *National Healthcare Safety Network* (NHSN), as taxas aceitáveis de infecção para cada potencial de contaminação cirúrgica são:

- Cirurgias limpas: até 4%;
- Cirurgias potencialmente contaminadas: até 10%;
- Cirurgias contaminadas: até 17%.

Mesmo tomando-se todas as medidas possíveis para a prevenção de infecções, tanto por parte do cirurgião e equipe, quanto por parte do hospital, esse risco existe e deve sempre ser considerado.

Declara ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu perfeitamente e aceitou, comprometendo-se respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo(a) médico(a), estando ciente de que sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente).

Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado **não assegura a garantia de cura**, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o (a) médico (a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.

Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível. Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

Paciente/Responsável

Médico assistente:

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

CRM: _____ UF: _____

Assinatura do Paciente/Responsável

Assinatura do Médico assistente com carimbo

Goiânia, _____ de _____ de _____

Data de aprovação	Armazenamento	Proteção/Acesso	Recuperação	Retenção Final	Retenção Arquivo Morto	Descarte
11/07/2025	Servidor	HSH	Por título e data	3 meses	20 anos	Desfragmentação

	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO Cirurgia – Arterial Tratamentos Endovasculares			
	Identificação	Documento de Referência	Versão	Página
	HSH.FOR.PG4.325	HSH.POL.PG4.005	0.1	3 de 3

Código de Ética Médica – Art. 22º. É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.

Art. 34º. É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar danos, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. Art. 39º - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.

Data de aprovação	Armazenamento	Proteção/Acesso	Recuperação	Retenção Final	Retenção Arquivo Morto	Descarte
11/07/2025	Servidor	HSH	Por título e data	3 meses	20 anos	Desfragmentação